



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 96/2023 - GABINETE

Parnaíba (PI), 01 de agosto de 2023.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba**  
**NESTA CIDADE**

**Assunto:** Projeto de Lei Salário Base dos Contadores

**Sr. Presidente,**

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre o Salário Base do Contador Efetivo da Prefeitura de Parnaíba”*, para o qual **solicitamos apreciação em regime de urgência**, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a **urgência que o caso requer** e subscrevemo-nos.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 30/2023

Parnaíba, 01 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Administração Pública está intimamente ligada à Contabilidade, pois é através dela que se pode oferecer ao administrador as informações necessárias para que este possa tomar decisões durante sua gestão frente ao Poder Executivo e desta forma obter êxito. As Administrações Públicas após a Lei de Responsabilidade Fiscal, entraram na era do planejamento para que suas ações nos gastos públicos atendam os anseios da população. A Lei define regras para execução dos trabalhos e proíbe que se gaste mais do que se arrecada.

Neste cenário o profissional da contabilidade tem papel de relevante importância na administração pública e na execução do trabalho neste setor, que vai além de apresentação de prestações de contas do governo, mas sobretudo de controle efetivo para uma efetiva gestão governamental.

Diante de uma sociedade cada vez mais consciente de que quem paga a conta do mau uso do dinheiro público é o cidadão, não mais tolera administradores irresponsáveis, e é aqui que entra a importância do profissional de contabilidade, através da geração de informações com o objetivo de atender as exigências da lei e dos administradores públicos.

Neste sentido, o papel do contador público deve ser de buscar sempre na execução de seus trabalhos a transparência dos demonstrativos contábeis e financeiros, para que todos os cidadãos tenham compreensão das ações de seus governantes, aguçando assim a análise crítica e permitindo entendimento das formas de atuação dos mesmos, especialmente quando diz respeito à subtração de parte do patrimônio da população por meio de tributos.

Recentemente no Estado do Piauí foi aprovada a Lei nº 7.911 de 15 de dezembro de 2022, que estabeleceu o Piso Salarial do Profissional da Contabilidade, com salário para o contador o valor de R\$ 3.158,96, a ser aplicado a todos os profissionais na circunscrição do Piauí, por tal razão, estamos apresentando o presente projeto de lei a ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa Municipal, para que assim também equiparemos o salário base dos servidores públicos efetivos aprovados em concurso público para o cargo de contador a lei estadual.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei Complementar que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2023

**Dispõe sobre o Salário Base do Contador  
Efetivo da Prefeitura de Parnaíba**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

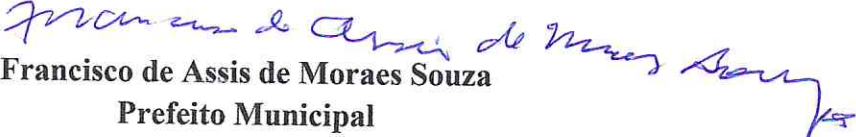
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Salário Base do servidor efetivo ocupante do cargo de Contador da Prefeitura de Parnaíba passa a ser R\$ 3.158,96.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, \_\_\_ de agosto de 2023

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**